

CERTIDÃO

DECRETO Nº 544, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 11 / 06 / 2025

Declara a Utilidade Pública de área urbana que especifica e dá outras providências.

Sec. Adm. e Finanças
Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Goiás;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 14185/2024;

CONSIDERANDO Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, notadamente os artigos 5º, alínea "m", e 6º

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados na Avenida Leste, Quadra 08, **Lotes 28, 29 e 30**, Distrito de Colônia de Uvá, Goiás-GO, necessários para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), com as seguintes especificações:

- Descrição do Imóvel: **Matrícula 32.919**
Imóvel urbano situado no Distrito de Colônia de Uvá, na Avenida Leste, sendo lote 28, da quadra 08, medindo: 12,00 metros de frente e fundos, nas laterais medindo: 76,00 metros tanto na lateral esquerda como na lateral direita, tendo o mesmo imóvel uma área total de 912,00 M2.
Método Avaliativo: Demais áreas não cadastradas e sem infraestrutura. O Valor do Imóvel equivale a: R\$ 30.232,80 (trinta mil duzentos trinta dois reais oitenta centavos);
- Descrição do Imóvel: **Matrícula 32.919**
Imóvel urbano situado no Distrito de Colônia de Uvá, na Avenida Leste, sendo lote 29, da quadra 08, medindo: 12,00 metros de frente e fundos, nas laterais medindo: 76,00 metros tanto na lateral esquerda como na lateral direita, tendo o mesmo imóvel uma área total de 912,00 M2.
Método Avaliativo: Demais áreas não cadastradas e sem infraestrutura. O Valor do Imóvel equivale a: R\$ 30.232,80 (trinta mil duzentos trinta dois reais oitenta centavos).
- Descrição do Imóvel: **Matrícula 36.654**
Imóvel urbano situado no Distrito de Colônia de Uvá, na Avenida Leste, sendo lote 30, da quadra 08, medindo: 12,00 metros de frente e fundos,

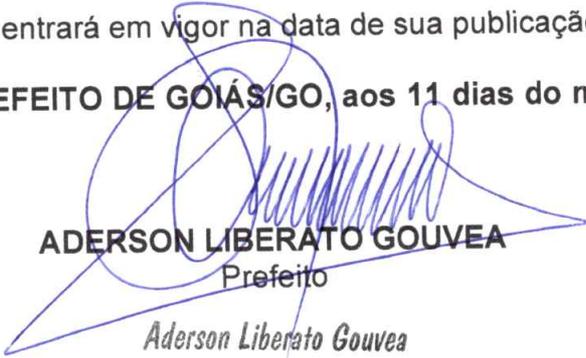
nas laterais medindo: 76,00 metros tanto na lateral esquerda como na lateral direita, tendo o mesmo imóvel uma área total de 906,00 M2.
Método Avaliativo: Demais áreas não cadastradas e sem infraestrutura.
O Valor do Imóvel equivale a: R\$ 30.033,90 (trinta mil trinta três reais noventa centavos)

Parágrafo único. As descrições e confrontações encontram-se detalhadas na matrícula dos respectivos imóveis, cuja cópia se encontra juntada como documento do Processo Administrativo nº 14185/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás